ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2020

LOCAL: Transmitida via Skype.

DATA: 18/08/2020

HORÁRIO: 9h30min horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Mércio Abdias da Costa (Ass. Comunitária Cristã São Paulo Apostolo – Lar dos Idosos)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

Laura Helena Espíndola (Secretaria Municipal de Esportes)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Coordenadora dos Conselhos)

Sandra Nunes de Oliveira (Secretária Executiva do CMDI)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 9h55min horas e término às 11h01min, sob a Coordenação do presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados, da Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos e a Secretária Executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

3.1.1. Ofício nº 10/2020 da CMDI – Encaminhado a Ilma. Sra. Liliana Anézia Filgueiras, Coordenadora do CREAS, referente à Denúncia nº 005/2020 recebida por esse conselho em 26 de junho corrente.

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

3.1.2. Carta de Anuência – Encaminhamento da Carta de Anuência via whatsapp sobre Projeto Cultural "A História que Ninguém Nunca Contou" proposto pelo Sr. Marinaldo da Silva;

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

3.2.1. Ofício nº 06/2020 – CREAS: em resposta do ofício nº 010/2020 da realização de mediação da Equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, referente a denúncia;

3.2.2. Ofício nº 112/2020 – CREAS: referente o relatório de atendimento e intervenções conforme a denúncia apresentada no ofício nº 005/2020 enviado em 26 de junho do corrente por este conselho;

3.2.3. E-mail recebido – Secretaria Municipal de Assistência Social: referente o fortalecimento dos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa, nesse momento de Emergência Pública de importância Nacional;

3.2.4. E-mail recebido – Secretaria Municipal de Assistência Social: referente à Pesquisa para a Construção do Manual de Fiscalização das ILPI's;

3.2.5. Carta de Anuência – Solicitação de espaço para execução do Projeto Cultural "A História que Ninguém Nunca Contou" proposto pelo Sr. Marinaldo da Silva;

3.2.6. Decreto nº 3.387/2020 – Referente a nova nomeação de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Anselmo Cogo Junior.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada a Ata nº 004/2020 da reunião ordinária, de 30 de junho de 2020 sem nenhuma ressalva.

4. PAUTA DA REUNIÃO

4.1. Leitura e Aprovação ATA Nº 004/2020

4.2. Documentos Expedidos e Recebidos;

4.3. Registro de Entidades de Atendimento ao Idoso 2020/2021;

4.4. Pesquisa Amostral para elaboração do Manual de Fiscalização de ILPIs;

4.6. Lei Municipal nº 1793, de 25 de fevereiro de 2016;

4.7. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021

4.8. Assuntos Diversos.

5. REGISTRO DE ENTIDADES DE ATENDIMENTOS AO IDOSO 2020/2021

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

O Presidente Edison fomentou junto ao colegiado sobre a importância das inscrições das entidades de atendimento a pessoa idosa, fazendo cumprir o que preconiza o Estatuto do Idoso. Destacou que atualmente o CMDI tem apenas uma entidade registrada e organizada com seus Planos de Trabalho para o exercício 2019/2020, sendo a entidade "Associação São Paulo Apostilo - Lar dos Idosos". Aproveitou também para destacar o recebimento do documento da Dra. Thays com o parecer da Assessoria Jurídica da prefeitura, onde feita a leitura do mesmo, destacou o Art. 48, em especial o parágrafo único do Estatuto do Idoso, que dispõe das inscrições de Entidades Governamentais e Não-Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso. Diante do exposto, o presidente Edison sugeriu à plenária a deliberação de oficio comunicando as entidades que atuam com pessoas idosas sobre o cumprimento do Estatuto em solicitar os registros no respectivo conselho de direito. O Presidente Edison também sugeriu que os primeiros ofícios sejam encaminhados as entidades que compõe o conselho, para que assim, de forma gradativa venham ser feitas as analises dos relatórios de atividades e dos plano de ação cumprindo as respectivas resoluções que dispões de inscrição de entidades no CMDI, para assim conceder a certificações. Encaminhados os ofícios, as entidades terão o prazo de 30 dias para organizar os documentos e encaminhar ao respectivo conselho. O vice presidente Sr. José Wilson perguntou se poderia prorrogar o prazo para que as entidades venham a se organizar, devido a pandemia. O Presidente Edison sugeriu que o prazo dado às entidades poderia ser concedido após a primeira entregar os documentos, pois ganhariam tempo enquanto a comissão avaliaria a primeira documentação, pois após analise e apreciação da comissão e plenária, cada entidade teria mais 30 dias para os ajustes apresentados pela comissão nos seus planos de atividade, seguindo os mesmos protocolos com a entidade "Lar dos Idosos". Foi destacado pelo presidente a necessidade de inscrição das entidades que atuam com a Pessoa Idosa, **Associação dos Aposentados e Pensionistas de SFS, Rede Feminina de Combate ao Câncer, APAE e a OAB**. Diante de todo exposto, foi aprovado pelo colegiado a deliberação de ofícios, como também o suporte necessário de orientação de inscrição as entidades.

6. PESQUISA AMOSTRAL PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE ILPIS

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

O Presidente Edison mencionou as orientações recebidas pela diretoria do Conselho Estadual do Idoso no grupo de Presidentes Municipais, referente a importância da participação dos conselhos municipais e estaduais na Pesquisa Nacional para a construção do Manual de Fiscalização de Instituições de Longa Permanência para Idosos. O presidente Edison sugeriu a participação de um conselheiro juntamente do presidente para o respectivo preenchimento, mas que caberia o colegiado a deliberação do mesmo, para que venham assumir o termo de participação e preenchimento do referido questionário. O Presidente Edison fez o destaque informando que na leitura do questionário recebido fez algumas considerações e que gostaria de compartilhar com o colegiado, para assim deliberarmos coletivamente. O conselheiro Sr. Mércio perguntou se estaria atrelado o preenchimento somente a uma pessoa ou mais conselheiros, pois seria de grande relevância a partilha de todos, pois se tratava de fiscalização de ILPI. O presidente Edison fez questão de fomentar que a pesquisa não se tratava de fiscalização do "Lar de Idosos" de São Francisco do Sul, mas sim, das ILPI's do país, considerando as coletas de dados nas esferas Federal, Estadual e Municipal, para que assim, seja construído o manual de fiscalização de forma compartilhada. Dessa forma, foi sugerido pela conselheira Adriana que o Presidente compartilha-se com os demais conselheiros as considerações feitas pelo mesmo e que assim, viesse ser apreciado e feito as ressalvas necessárias, para que na pessoa do presidente, o formulário fosse preenchido. A plenária aprovou e deliberou que antes do preenchimento, fosse compartilhado para a leitura e ressalvas dos conselheiros. Não havendo manifestação, o presidente responderia.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FMI 2020

Devido a Pandemia do Covid 19, ficou difícil da finalização dos documentos físico com esse distanciamento necessário para evitar o contágio. Nesse sentido, o presidente Edison informa ao colegiado que o respectivo Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2020 foi construído de forma remota, sendo compartilhados os documentos via e-mail e whatsapp, respeitando o distanciamento social. Sugeriu a apreciação na próxima reunião ordinária levando a conhecimento de todos pela troca da documentação. O presidente Edison destacou que ao consultar o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Assessoria Jurídica da prefeitura na pessoa da Dra. Thays, juntamente com a conselheira Adriana, foi constatado a necessidade de regulamentar através de decreto municipal a

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

utilização do Fundo Municipal do Idoso. A Dra. Thays orientou sobre a grande relevância do decreto, pois a Lei que institui o FMI não traz muitos direcionamentos da sua utilização. O Presidente Edison sugeriu ao colegiado uma reunião da Comissão de Normas de Regulamentos para a construção do referido documento, para que fosse levado ao conhecimento jurídico para sua apreciação e assim a deliberação do CMDI em reunião ordinária ou extraordinárias, e na sua sequencia a publicação do decreto que dispõe sobre a regulamentação do FMI. Diante do exposto, o colegiado aprovou a sugestão levando em consideração as orientações jurídicas.

8. LEI MUNICIPAL Nº 1793, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Conforme conversa entre o Presidente Edison, a conselheira Adriana, juntamente da Dra. Thays da Assessoria Jurídica da prefeitura, também foi fomentado sobre a Lei Municipal nº 1793, da qual apontada pela Dra. Thays necessitaria de uma revisão geral, levando em consideração as leis que institui o CMDI , do FMI e a que dispõe da Política Municipal do Idoso e suas alterações. A conselheira Adriana destacou a fala da Dra. Thays para que fosse construída uma nova lei, compilando as temáticas da Política Municipal do Idoso; da Criação do Conselho e suas Atribuições; Fundo Municipal do Idoso em uma única Lei Municipal, revogando as demais, mas que para isso, teria que ter a colaboração dos conselheiros em apresentar ao jurídico da prefeitura da nova revisão feita por este colegiado. Os conselheiros presente reconhecendo a necessidade e a relevância da situação apresentada, deliberou que fosse discutidos pelas comissões envolvidas nas temáticas a revisão das leis municipais. O Presidente Edison aproveitou para ressaltar que em conversa ainda com a Dra. Thays, descobriram um erro no decreto que dispõe da Diretoria do CMDI, pois em sua redação a lei citada condiz com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e não com o CMDI que nomeia os conselheiros Edison, Jose Wilson, Diego e Dra. Ozana como membros da Diretoria do CMDI. O colegiado deliberou que fosse informado o respectivo departamento da prefeitura para corrigir o erro cometido no respectivo decreto municipal.

9. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

Como todo ano é a competência do Poder Executivo informar aos Conselhos Municipais sobre a construção da LDO, porém cabe os Conselhos Municipais a sua apreciação e deliberação aprovando a proposta da LDO do ano. Destaca-se que a Secretaria Executiva dos

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Conselhos recebeu do Órgão Gestor, através do e-mail no dia 23 de julho do corrente, que solicitava a apreciação do colegiado. Nesse sentido, foi solicitado pelo Poder Executivo, em especial, pelo Setor de Planejamento da prefeitura os ajustes necessários feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foram feitos alguns destaque e recomendações para a referida LDO 2021 que envolve o **Fundos Municipais da Infância; da Assistência Social e do Idoso.** Estiveram presentes no setor de Planejamento representando o Órgão Gestor da SMAS, os servidores Edison e Priscila como também as servidoras Adriana e Lúcia da qual são as pessoas responsáveis pelo Setor de Planejamento. Nesses sentido, alguns ajustes foram apresentados como proposta da LDO reconhecendo o FMI como Unidade Orçamentária, levando a criação de 3 (três) novas sub ações para direcionar o CMDI na manutenção dos recursos do FMI. O Presidente Edison destacou que no Estatuto do Idoso uma das competências do Conselho Municipal é fiscalizar as políticas públicas como também fazer parte do seu planejamento, reconhecendo a importância de estar presente na realização da LDO, da LOA, e do PPA. A conselheira Adriana relatou ao colegiado que poderá enviar via e-mail à referida proposta para que assim seja apreciada por todos. O Presidente Edison fez um agradecimento para Sra. Lúcia que foi muito receptiva, e possibilitou o acesso as informações levando a conhecimento dos conselhos municipais. Todos os conselheiros presente ficaram ciente referente a importância da LDO de 2021, ficando a cargo da comissão de finanças a emissão de parecer e a apreciação do colegiado para a publicação em Resolução.

10. ASSUNTOS DIVERSOS

10.1. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO REFERENTE O CRONOGRAMA DA REUNIÃO:

O Presidente Edison salientou da necessidade da alteração da Resolução informando que as Reuniões estão sendo realizada via Skype, fazendo cumprir os decretos e seguindo as orientações para evitar aglomerações em período da pandemia Covid 19, em especial, ao grupo de pessoas consideradas de risco. O colegiado aprovou a alteração da resolução fazendo valer a publicação da mesma no site da Prefeitura.

10.2. VISITA VIRTUAL NA ENTIDADE:

O Presidente Edison solicitou ao conselheiro Sr. Mércio o agendamento da visita Virtual na entidade “Lar dos Idosos”, para que a Comissão de Normas e Regulamentos viessem cumprir com a visita de fiscalização anual e assim, emitir o relatório de visita em ILPI considerando a

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

resolução do CMDI, mesmo sendo realizada por chamada de vídeo. O conselheiro Sr. Mércio assumiu o compromisso de agendar uma data antes da próxima reunião ordinária, caso não ocorre-se nenhuma situação de contágio na entidade pelo novo Coronavírus.

10.3 CARTA DE ANUÊNCIA

Considerando a Carta de Anuência apresentada ao CMDI através da Secretaria Executiva dos Conselhos, alguns conselheiros manifestaram o desejo da apreciação do preenchimento do documento, mas que na ausência do Presidente fosse assinada pelo então Vice Presidente Sr. José Vilson. Em manifestação da não aprovação pelo Presidente Edison, o mesmo justificou que não caberia ao CMDI se responsabilizar em ofertar espaço público, cabendo então o encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência Social pela qual é responsável em dar suporte as ações do CMDI. Destacou também que este conselho não recebeu oficialmente o projeto para sua apreciação e deliberação, ficando ainda mais incerto o preenchimento da referida carta de anuência que traria a responsabilidade de ofertar espaço para execução do Projeto Cultural "A História que Ninguém Nunca Contou" proposto pelo Sr. Marinaldo da Silva. O conselheiro Sr. Mércio também destacou que entrou em contato com o Sr. Marinaldo, pois não concordava em ofertar o espaço do lar no documento apresentado como Carta de Anuência, mas sim, através de uma declaração da entidade concedendo o espaço. Diante de tudo, o vice presidente Sr. José Wilson assinou e encaminhou o referido documento através da coordenadora dos conselhos.

10. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 09/09/2020

Horário: 09h00

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Sandra Nunes de Oliveira Couceiro, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino o presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.//

Edison Souza Sales Presidente CMDI	Ozana da Cruz Silva Tesoureira do CMDI

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

_____
José Wilson Della Giustina
Vice-Presidente do CMDI

_____
Adriana Teixeira Davies
Conselheira

_____
Mercio Abdias da Costa
Conselheiro

_____
Laura Helena Espínola
Conselheira

_____
Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Secretária Executiva do CMDI

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br